Extrato da Ata de Registro de Preços n° 122/2023 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preço nº 55/2023 – PMSMP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 09 de novembro de 2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS**.
Licitante: MACROMMERCE LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **47.977.771/0001-05**, com sede na Rua Najila Carone Guedert, nº 820, Bairro Pagani, CEP: 88.132-150, telefone: (48) 3017-0002, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.
Valor total: R$ 8.920,45 (Oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

MACROMMERCE LTDA – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Model	Unid	Quant	Preço	Preço total
46	1	DISJUNTOR 1X10A TIPO DIM OU MELHOR QUALIDADE	ETEK ETEK		UNID	30,00	5,00	150,00
49	1	DISJUNTOR 1X25A TIPO DIM OU MELHOR QUALIDADE	ETEK ETEK		UNID	40,00	5,00	200,00
53	1	DISJUNTOR 2X10A TIPO DIM OU MELHOR QUALIDADE	ELGIN ELGIN		UNID	20,00	16,73	334,60
55	1	DISJUNTOR 2X25A TIPO DIM OU MELHOR QUALIDADE	ELGIN ELGIN		UNID	20,00	16,73	334,60
56	1	DISJUNTOR 2X32A TIPO DIM OU MELHOR QUALIDADE	ELGIN ELGIN		UNID	25,00	18,45	461,25
96	1	LAMPADA DE LED BULBO 12W BIVOLTS E 27	KIAN KIAN		UNID	100,00	3,60	360,00
134	1	RELE FOTOELETRICA	GOODLUX		UNID	250,00	11,00	2.750,00
146	1	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM COM CONTROLE DE VELOCIDADE	VENTISOL		UNID	10,00	233,00	2.330,00
147	1	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM CONTROLE DE VELOCIDADE	VENTISOL		UNID	10,00	200,00	2.000,00
TOTAL								8.920,45

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **10 de novembro de 2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 112/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Assembleia Geral, realizada em 25 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, aprovou e eu Marco Antonio Franzato, Presidente, promulgo a seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.103.952,77 (Três milhões, cento e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo;

02.001.10.301.0001.2.001 – Manutenção do Serv. do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

3.3.90.39.00.00 - Outros serv. Terceiros PJ - Fonte 1001 R$ 3.103.952,77

Total suplementação **R$** 3.103.952,77

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado em 10 de novembro de 2023, conforme segue:

16.3.1.99.0.1.01.00 MUNICIPIO DE CIANORTE	R$ 1.098.008,74
16.3.1.99.0.1.02.00 MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	R$ 344.327,78
16.3.1.99.0.1.03.00 MUNICIPIO DE GUAPOREMA	R$ 162.645,18
16.3.1.99.0.1.04.00 MUNICIPIO DE INDIANAPOLIS	R$ 164.697,17
16.3.1.99.0.1.05.00 MUNICIPIO DE JAPURA	R$ 234.636,56
16.3.1.99.0.1.06.00 MUNICIPIO DE JUSSARA	R$ 524.450,92
16.3.1.99.0.1.09.00 MUNICIPIO DE SÃO TOME	R$ 346.697,19
16.3.1.99.0.1.11.00 MUNICIPIO DE TUNEIRAS	R$ 228.489,23
Total da Redução	**R$** 3.103.952,77

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cianorte (Pr), 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 – CEP 87.200-163 – Cianorte – PR
Fone: (44) 3018-4200

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2023
Pregão N.º 87/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ANGELICA FORTINA BIODIESE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
11	1	COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM VINIL COLA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G.	FRIAMA	UNID	1.200,00	2,10	2.520,00
13	1	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER COMERCIALIZADO COM CORES, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DO USO A QUEDA, ARQUEAMENTO E ATRITO. MARCADO A SUA EXTREMIDADE, SEM BISCOITOS DIMENSÕES A SEREM ESPECIFICADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. NO MÍNIMO 09 MM DE DIÂMETRO. SEM BISCOITOS. FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	ACRILEX	UNID	500,00	7,07	3.535,00
15	1	MASSA DE MODELAR - COM 12 LARGOTES EM CORES VARIADAS, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO MANCHA AS MÃOS, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSTA E ESSÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180G CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UNID	500,00	4,84	2.420,00
		TOTAL					8.475,00

CORREIA E FIABRILLTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AGENDA (CADERNETA) PEQUENA – CAPA DURA, ESPIRAL COM 80 FOLHAS 11x16cm	OFFICE LINE OFFICE	UNID	800,00	2,75	2.200,00
2	1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - TIPO ESCOLAR 1 FURO. MATERIAL RESINA THERMOPLÁSTICA, ATÓXICO E ALBMINADA ÁGUA INCLUSO, MEDIDAS 35x15x15mm	LEONORA COMPENSATO	UNID	1.200,00	2,24	2.748,00
3	1	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST IT PAPEL ADESIVO 2 CORES, 100 FOLHAS	3M NEON	UNID	125,00	8,45	1.056,25
4	1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, POSSUI CAPA DURA E FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 GAR PRODUTO CERTIFICADO: FSC MARCA: SULTEX.	TILIBRA DURA PEPPER	UNID	1.800,00	9,75	17.622,00
5	1	CAIXA DE LÁPIS DE COR – COM 12 LÁPIS DE COR LONGO, FORMA SEXTANGULA, PROPÉRIO PARA COLORIR, COM NUDEZ DA COR TAMBEMÃO NÃO LÁPIS. MINA CERTIFICADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, DEZENA MACIO. NÃO ESFAREILA, RESISTENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. CORPO FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PINTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA. CONTENDO NO MÍNIMO 1 LÁPIS PRETO E APONTADOR E 1 BORRACHA/RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS MESMAS E RÉGUA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIÂMETRO MÍNIMO DA MESMA A SEREM CONSIDERADOS. COMPRIMENTO 175 MM. DIÂMETRO: 9,0 MM.	FABER CASTELL ECOLAPIS 12 CORES CAIXA	UNID	1.200,00	16,25	19.500,00
6	1	CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO: COM FURO ANTI-ASFIXIA EM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA EM POLIESTIRENO DE BOCA DIÂMETRO DE 5,5MM PARA BLUMDOS DE MARCHA (CAREIQA OLADRADA COM ROSCA 10,0MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO. PARA MAIOR SEGURANÇA, PARA MAIOR SEGURANÇA E ATRAÇÃO. PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 25MICRONS LEITOSO, COM FURO ANTI-ASFIXIA EM CLIP PARA FIXAÇÃO NA BLUSA. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIÂMETRO MÍNIMO DA MESMA A SEREM CONSIDERADOS. COMPRIMENTO: 170 MM. DIÂMETRO: 9,0 MM.	BIC ESFEROGRÁFICA CRISTAL	UNID	360,00	0,79	284,40
7	1	LÁPIS PRETO Nº 2 - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTANADO APONTADO, DUREZA HB.	PACHECO PACHECOS	UNID	120,00	6,15	738,00
8	1	PASTA TRANSPARENTE - POLIPR. ECON. LB. 40MM. 245X330MM.	FABER CASTELL SECRETARIA MULTICOLOR SUPER ECO N.2	UNID	1.200,00	0,38	456,00
9	1	PISTA TRANSPARENTE - POLIPR. ECON. LB. 40MM. 265X330MM.	ACP OFICIO 40MM CRISTAL	UNID	1.200,00	4,85	5.820,00
10	1	PISTOLA GRAMPEADOR - PARA GRAMPEAR ATÉ 12 MM. PONTA ARREDONDADA, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO, MEDINDO 15 CM.	LEO & LEO ESCOLAR PLUS	UNID	1.000,00	3,00	3.000,00
20	1	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 UNIDS DE 15ML. ATÓXICA, NÃO TÓXICA, SEM AGUA, TINTA RÓTULO ANTI-OCLUSÃO SEM PINCEL, CARTOLINA, GESSO, EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX GUACHE 015ML 06 CORES	UNID	500,00	4,30	2.150,00
		TOTAL					55.639,20

Japurá, 13/11/2023.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 28/2023

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **130/2023,** referente ao Pregão nº. **87/2023,** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 28/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.**

ANGELICA FORTINA BIODIESE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
11	1	COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM VINIL COLA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G.	FRIAMA	UNID	1.200,00	2,10	2.520,00
13	1	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER COMERCIALIZADO COM CORES, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DO USO A QUEDA, ARQUEAMENTO E ATRITO. MARCADO A SUA EXTREMIDADE, SEM BISCOITOS DIMENSÕES A SEREM ESPECIFICADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. NO MÍNIMO 09 MM DE DIÂMETRO. SEM BISCOITOS. FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	ACRILEX	UNID	500,00	7,07	3.535,00
15	1	MASSA DE MODELAR - COM 12 LARGOTES EM CORES VARIADAS, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO MANCHA AS MÃOS, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSTA E ESSÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180G CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UNID	500,00	4,84	2.420,00
		TOTAL					8.475,00

CORREIA E FIABRILLTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AGENDA (CADERNETA) PEQUENA – CAPA DURA, ESPIRAL COM 80 FOLHAS 11x16cm	OFFICE LINE OFFICE	UNID	800,00	2,75	2.200,00
2	1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - TIPO ESCOLAR 1 FURO. MATERIAL RESINA THERMOPLÁSTICA, ATÓXICO E ALBMINADA ÁGUA INCLUSO, MEDIDAS 35x15x15mm	LEONORA COMPENSATO	UNID	1.200,00	2,24	2.748,00
3	1	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST IT PAPEL ADESIVO 2 CORES, 100 FOLHAS	3M NEON	UNID	125,00	8,45	1.056,25
4	1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, POSSUI CAPA DURA E FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 GAR PRODUTO CERTIFICADO: FSC MARCA: SULTEX.	TILIBRA DURA PEPPER	UNID	1.800,00	9,75	17.622,00
5	1	CAIXA DE LÁPIS DE COR – COM 12 LÁPIS DE COR LONGO, FORMA SEXTANGULA, PROPÉRIO PARA COLORIR, COM NUDEZ DA COR TAMBEMÃO NÃO LÁPIS. MINA CERTIFICADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, DEZENA MACIO. NÃO ESFAREILA, RESISTENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. CORPO FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PINTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA. CONTENDO NO MÍNIMO 1 LÁPIS PRETO E APONTADOR E 1 BORRACHA/RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS MESMAS E RÉGUA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIÂMETRO MÍNIMO DA MESMA A SEREM CONSIDERADOS. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 9,0 MM.	FABER CASTELL ECOLAPIS 12 CORES CAIXA	UNID	1.200,00	16,25	19.500,00
6	1	CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO: COM FURO ANTI-ASFIXIA EM CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. TAMPINHA EM POLIESTIRENO DE BOCA DIÂMETRO DE 5,5MM PARA BLUMDOS DE MARCHA (CAREIQA OLADRADA COM ROSCA 10,0MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO. PARA MAIOR SEGURANÇA, PARA MAIOR SEGURANÇA E ATRAÇÃO. PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 25MICRONS LEITOSO, COM FURO ANTI-ASFIXIA EM CLIP PARA FIXAÇÃO NA BLUSA. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIÂMETRO MÍNIMO DA MESMA A SEREM CONSIDERADOS. COMPRIMENTO: 170 MM. DIÂMETRO: 9,0 MM.	BIC ESFEROGRÁFICA CRISTAL	UNID	360,00	0,79	284,40
7	1	LÁPIS PRETO Nº 2 - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTANADO APONTADO, DUREZA HB.	PACHECO PACHECOS	UNID	120,00	6,15	738,00
8	1	PASTA TRANSPARENTE - POLIPR. ECON. LB. 40MM. 245X330MM.	FABER CASTELL SECRETARIA MULTICOLOR SUPER ECO N.2	UNID	1.200,00	0,38	456,00
9	1	PISTA TRANSPARENTE - POLIPR. ECON. LB. 40MM. 265X330MM.	ACP OFICIO 40MM CRISTAL	UNID	1.200,00	4,85	5.820,00
10	1	PISTOLA GRAMPEADOR - PARA GRAMPEAR ATÉ 12 MM. PONTA ARREDONDADA, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO, MEDINDO 15 CM.	LEO & LEO ESCOLAR PLUS	UNID	1.000,00	3,00	3.000,00
20	1	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 UNIDS DE 15ML. ATÓXICA, NÃO TÓXICA, SEM AGUA, TINTA RÓTULO ANTI-OCLUSÃO SEM PINCEL, CARTOLINA, GESSO, EMBALAGEM CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX GUACHE 015ML 06 CORES	UNID	500,00	4,30	2.150,00
		TOTAL					55.639,20

Japurá, 13/11/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **131/2023,** referente ao Pregão nº. **88/2023,** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 28/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA MONTAGEM DE "KITS" POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 078/2022 E 013/2023-FIA INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR**, sendo:

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS FLUXO NORMAL COBERTURA SUAVE F.ORMATO ANATÔMICO COM ABAS PARA FIXAÇÃO CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO TRIPLA PROTEÇÃO. COM GEL COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODÃO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO CIM CONTATO COM A PELE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDS E MÁXIMO 16 UNIDS.	Cotonbaby Lady Sun	PCT	500,00	3,60	1.800,00
		TOTAL					1.800,00

R S MALEMBOTAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ESPONJA DE CELULOSE PARA BANHO	SAO JORGE	UNID	200,00	4,44	888,00
3	1	SABONETE EM BARRA DE 90G, PERFUMADO COM AÇÃO HIDRATANTE ALCALINIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,08%) INSOLÚVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 01% A BASE DE SÓDIO, DÓDIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDO E ÁGUA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA.	MOTIVOS	UNID	300,00	1,55	465,00
4	1	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO AROMIZADO DE LACTOSERUM ÁCIDO LÁCTICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, HIDROÉCTIL CELULOSE, METILPARABENO, ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRADO SATINATE (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DISTRATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMINAS DE COCAMIDA), ÁGUA POTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE E GINECOLOGICAMENTE TESTADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, INFORMANDO O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	OUROBELT	UNID	300,00	5,55	1.665,00
		TOTAL					3.018,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 13/11/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmj@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **130/2023,** referente ao Pregão nº. **87/2023,** que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 28/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR**, sendo:

ANGELICA FORTINA BIODIESE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
11	1	COLA BRANCA, LÍQUIDA, BASE EM VINIL COLA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G.	FRIAMA	UNID	1.200,00	2,10	2.520,00
13	1	GIZÃO DE CERA – EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER COMERCIALIZADO COM CORES, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ. SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DO USO A QUEDA, ARQUEAMENTO E ATRITO. MARCADO A SUA EXTREMIDADE, SEM BISCOITOS DIMENSÕES A SEREM ESPECIFICADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. NO MÍNIMO 09 MM DE DIÂMETRO. SEM BISCOITOS. FABRICANTE DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	ACRILEX	UNID	500,00	7,07	3.535,00
15	1	MASSA DE MODELAR - COM 12 LARGOTES EM CORES VARIADAS, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO MANCHA AS MÃOS, ATÓXICA, NÃO CORROSIVA, NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSTA E ESSÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180G CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	UNID	500,00	4,84	2.420,00
		TOTAL					8.475,00

CORREIA E FIABRILLTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AGENDA (CADERNETA) PEQUENA – CAPA DURA, ESPIRAL COM 80 FOLHAS 11x16cm	OFFICE LINE OFFICE	UNID	800,00	2,75	2.200,00
2	1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - TIPO ESCOLAR 1 FURO. MATERIAL RESINA THERMOPLÁSTICA, ATÓXICO E ALBMINADA ÁGUA INCLUSO, MEDIDAS 35x15x15mm	LEONORA COMPENSATO	UNID	1.200,00	2,24	2.748,00
3	1	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST IT PAPEL ADESIVO 2 CORES, 100 FOLHAS	3M NEON	UNID	125,00	8,45	1.056,25
4	1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, POSSUI CAPA DURA E FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 GAR PRODUTO CERTIFICADO: FSC MARCA: SULTEX.	TILIBRA DURA PEPPER	UNID	1.800,00	9,75	17.622,00
5	1	CAIXA DE LÁPIS DE COR – COM 12 LÁPIS DE COR LONGO, FORMA SEXTANGULA, PROPÉRIO PARA COLORIR, COM NUDEZ DA COR TAMBEMÃO NÃO LÁPIS. MINA CERTIFICADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, DEZENA MACIO. NÃO ESFAREILA, RESISTENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. CORPO FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PINTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETA. CONTENDO NO MÍNIMO 1 LÁPIS PRETO E APONTADOR E 1 BORRACHA/RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS MESMAS E RÉGUA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIÂMETRO MÍNIMO DA MESMA A SEREM CONSIDERADOS. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 9,0 MM.	FABER CASTELL ECOLAPIS 12 CORES CAIXA	UNID	1.200,00	16,25	19.500,00
6	1	CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORES AZUL, PRET

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a aplicação de Avaliação Diagnóstica para mapeamento das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e recuperação paralela voltada aos estudantes com necessidade de aprofundar seu estágio de desenvolvimento escolar, por meio da recomposição da aprendizagem.*

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, da cidade de Jussara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO: a Resolução nº 04/2010—CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO: a Resolução nº 15/2017- SUED/SEED, que estabelece e dispõe sobre as normas gerais da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública de ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: a Deliberação CEE/CP Nº 03/2018, que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: a Lei Ordinária Nº 21323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do *Programa Educa Juntos* no âmbito do Estado do Paraná edá outras providências que institui o Programa Educa Juntos;
CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas e coletar informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

Art.1º A Avaliação Diagnóstica e a recuperação paralela têm por objetivo:
I. Identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagens e/ou detectar possíveis problemas de ensino;
II. Subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada aluno;

III. Criar condições de intervenção de modo imediato e a longo prazo para superação das defagens de aprendizagem.
IV. Atender os estudantes com necessidade de reforço das habilidades de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas, para prosseguimento em sua tragetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma de matrícula regular.

Art. 2º Visando o permanente mapeamento das habilidades e a adoção de instrumentos de acompanhamento e monitoramento do processo de ensino-aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe Pedagógica de cada unidade escolar aplicarão Avaliações Diagnósticas na Educação Infantil (infantil 5) e Ensino Fundamental.

Art. 3º Serão submetidas à avaliações periódicas as seguintes séries/etapas: Infantil 5 e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4ºAno e 5º Ano.

Art. 4º A avaliação dos alunos do Ensino Fundamental será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e terá como norte os princípios:
I. Da relevância, que pressupõe aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal;
II. Da pertinência, que pressupõe a possibilidade de atender as necessidades e características dos alunos de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses;
III. Da equidade, ou seja, a importância de tratar de forma diferenciada o quese apresenta como desigual, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação e ao progresso nos estudos.

Art. 5º A avaliação dos alunos configura-se como parte integrante do Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de cada ano e tem como escopo redimensionar a ação educativa, para que, dentro do menor intervalo de tempo possível, sejam mitigados os efeitos decorrentes do período de suspensão das atividades escolares presenciais sobre a aprendizagem, e deverá:
Parágrafo único: Assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:
I. Identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
II. Subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as

necessidades de cada aluno;
III. Criar condições de intervenção de modo imediato e a longo prazo para superação das dificuldades de aprendizagem e redirecionar o trabalho docente;
IV. Utilizar vários procedimentos, inclusive com uso de recursos especializados, e deve se somar aos instrumentos de avaliação próprios de cada unidade escolar, tais como: observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários, autoavaliação, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do aluno;
V. Ser presidida e monitorada pela equipe gestora da unidade escolar.

Art. 6º Os instrumentos avaliativos contemplarão as habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, tendo em conta sua adequação à faixa etária e às características de cada aluno.

Art. 7º A equipe pedagógica de cada Unidade Escolar será responsável para subsidiarações do Planejamento Escolar de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos.

Art. 8º As equipes escolares deverão seguir as datas de realização das provas e os prazos definidos pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único: Caberá à Equipe Gestora das Unidades Escolares adotar as providências necessárias para a aplicação, correção e análise dos resultados das avaliações no que se refere a:
I. Organização dos espaços e horários de aplicação das provas;
II. Garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados para a realização das provas;
III. Ampla divulgação da ação junto à comunidade escolar para garantia da efetiva participação de todos os alunos;
IV. Segurança e sigilo das provas que integram as avaliações;
V. Entrega das planilhas no prazo estipulado para a SME.

Art. 9º Cada Unidade Escolar receberá as avaliações e Orientações de aplicação da Avaliação:
I. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo disponibilizará as avaliações impressas, a classe semântica a ser aplicada e os instrumentos de acompanhamento do nível de leitura dos estudantes do 2º, 3º, 4º E 5º ano;
II. A planilha de tabulação que deverá ser preenchida com as respostas dosalunos pela

equipe de cada unidade escolar;
III. Será oferecida reunião específica para os Diretores e Equipe Pedagógica das unidades escolares com orientações de aplicação, correção e lançamento das respostas;
IV. Os instrumentos de avaliação do 3º, 4º E 5º Ano serão compostos por: questões de Língua Portuguesa e de Matemática, em consonância com a Proposta Curricular de cada instituição de ensino.

Art. 10. Diante dos resultados obtidos no processo de avaliação, cada unidade escolar reunidos o corpo docente, a equipe gestora e o Conselho Escolar – deverá estruturar o seu Projeto de Recuperação de Estudos, a constar no Projeto Político Pedagógico, objetivando:
I. Efetivar a realização do processo de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, garantindo a equidade e a qualidade do ensino desenvolvido pela escola;
II. Definir parâmetros para a elaboração e a formação dos grupos de alunose organização do tempo e espaço físico;
III. Acompanhar e avaliar o planejamento e a execução da recuperação contínua e paralela, assegurando a eficácia do ensino e da aprendizagem.
IV. Garantir a sistemática de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

Art. 11. A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, site da Prefeitura de Jussara e no Diário Oficial local, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.

Jussara, 31 de outubro de 2023.

Silvia Maria Toloni Maranho
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Decreto 5643/2021do 05/02/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

TURMAS	DATAS DE APLICAÇÃO
Infantil 5 **(avaliação diagnóstica)**	1ª quinzena de outubro do ano vigente
1º, 2º e 3º **(Sondagem da escrita)** 1º e 2º **(Sondagem da escrita)**	Início do ano letivo Final de cada trimestre
2º ano **Avaliação de Fluência (SEED)** • Diagnóstica • Formativa • Somativa • Simulados (SME) • Prova Paraná mais	Agendamento SEED Durante o ano letivo (SME)
3º, 4º e 5º **(avaliação diagnóstica)** • Produção textual • Leitura e interpretação • Matemática	3ª semana de fevereiro e Início de novembro
5º ano • Prova Paraná • Prova Paraná Mais	Agendamento SEED Durante o ano letivo (SME)
• Prova SAEB • Simulados (SME)	

Obs. As avaliações diagnósticas da SME para o 3º e 4º Ano iniciarão a partir do início do ano seguinte. As avaliações do Sistema de Ensino: Aprova Brasil acontecerão para todos neste ano do 1º ao 5º, conforme calendário do sistema de ensino.

ANEXO II

➢ **Língua Portuguesa: sondagem de escrita**

A sondagem de Língua Portuguesa para o Ciclo de Alfabetização avaliará aescrita e leitura dos estudantes. Os dois processos são complementares e essenciais à alfabetização.

Para os 1º e 2º anos, momento em que os estudantes estão se apropriandodo Sistema de Escrita Alfabético (SEA), a sondagem de escrita será de uma lista de palavras, do mesmo campo semântico, ditada pelo professor aos estudantes. Trata-se de uma escrita individual na qual os alunos registram palavras ditadas peloprofessor e sem consulta a fontes impressas ou intervenções específicas que possam interferir na escrita do estudante.

Para sua realização, alguns aspectos procedimentais devem ser considerados, entre eles:

1. Realizar a sondagem em um papel sem pauta;
2. Ditar palavras que variam na quantidade de letras e sílabas (evitando a repetição de vogais numa mesma palavra) iniciando-se pela polissílaba, depois a trissílaba, a dissílaba e a monossílaba, sempre nesta ordem;
3. Ao ditar, evitar a pronúncia destacando as sílabas separadamente. Diga as palavras normalmente;
4. Após a lista de palavras, ditar uma frase que envolva pelo menos uma delas,para verificar se a escrita permanece estável;
5. Solicitar que os alunos, imediatamente, após a escrita de cada palavra, leiamo que escreveram, para verificar a relação que estabelecem entre a escrita e a leitura (procedimento importante à confirmação da hipótese);
6. Como nas demais práticas de escrita na escola, a sondagem deve ser oferecida diante de uma situação comunicativa para que faça sentido ao estudante. Além disso, as palavras ditadas devem pertencer a um mesmo campo semântico, por exemplo: lista de brinquedos, de material escolar, ingredientes para uma receita etc. Estas são escolhas importantes diante danecessidade de se pensar o uso social da linguagem nas práticas de ensino.

➢ **Como proceder à análise da sondagem de escrita**

A aplicação da sondagem precisa de uma análise minuciosa sobre os aspectos avaliados. Mais do que gerar dados sistêmicos, observar os resultados dos estudantes nos testes aferidos possibilita intervenções nos processos de aprendizagem por parte do (a) professor (a). Para os 1ºS , 2ºS e 3ºS anos, que escreverão uma lista de palavras e uma frase.

Em relação à análise das escritas, podemos justificar os níveis de acordo com a tabela a seguir, que considera os estudos de Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Os níveis são importantes indícios e compõem a cadeia, da qual tratamos acima, ao categorizar os dados da sondagem para as diferentes esferas do processo educativo.

Exemplos:

NÍVEL DE ESCRITA	CARACTERIZAÇÃO	PALAVRAS/FRASE GELATINA-PAÇOCA- TORTA-MEL ANA GOSTA DE COMER PAÇOCA.
PRÉ I	Nesta hipótese a criança não busca correspondência com o som. A relação com a escrita é estabelecida com o tipo e quantidade de grafismos. -Desenhar e escrever tem o mesmo significado. -Não estabelece relação entre a escritae a fala; -Escrita desordenada, sem distinção de letras, números e desenhos;	7A8T4 M4B5 ATY4An
	-Garatujas (desenhos e/ou rabiscos Ilegíveis); -As palavras representam os objetos e são proporcionais a eles (exemplo: formiga = palavra pequena, girafa = palavra grande).	
PRÉ II	As palavras representam os objetos e são proporcionaisa eles (exemplo: formiga =palavra pequena, girafa = palavra grande); -Decora a palavra para a leitura; -Usa as letras do próprio nome em tudo; -Utilizam escritas iguais para palavras diferentes.	A R M S M O H A O R U I L N M A M T O X A M H N T S K H U I M H O T I P E R T C L P M N B O A T R O C D G P E S I P U T D F
SILÁBICO **(sem valor sonoro)**	A criança escreve uma letra para representar a sílabasem se preocupar com o valor sonoro correspondente.	T M I N ADT BR T N V B S R
SILÁBICO **(com valor sonoro)**	Nesta hipótese a criança compreende que existe diferença nos sons daspalavras e que são escritas de maneira diferente. A relação com a escrita é estabelecida com a correspondência de uma ou mais letras para cada sílaba de uma palavra.	GAIA ASOA OA EU A OTADOEASOA
	-Relaciona quantidade de letras a quantidadede sílabas; -Utiliza vogais ou consoante/vogal equivalente a alguma sílaba da palavra; Pode ler silabando.	
INTER II	Nesta hipótese a criança compreende que as letras correspondem os sons de forma silábica. A relação com a escrita é estabelecida com o uso de vogais e/ou consoantes naescrita de palavras. -Faz uso de vogais e consoantes; -Pode omitir ou acrescentar letras; -Atribui o valor do fonema em algumas letras (kneta = caneta); -A criança, ora escreve uma letrapara representar a sílaba, ora escreve a sílaba completa. Dificuldade é mais visível nas sílabas complexas.	GLATINA PASOKA TOTA MEOU NA GOTAD COME PSOKA.
ALFABÉTICO	Nesta hipótese a criança compreende a função social da escrita onde se escreve para alguém ler. -Reconhece o valor sonoro de todas ou quase todas as letras; -Percebe que a escrita não é uma representação fiel da fala e que por vezes pode haver variações (S/Z, C/S, J/G); -Pode omitir letras de determinada palavra (exemplo = Armário-Amario); -Pode trocar letras por sons parecidos (exemplo = Fivela – Vifela); -Pode inverter algumas letras numa determinada sílaba (exemplo = Escada – Secada); -Preocupa-se com a ortografia; -Escreve frases sem segmentação (sem espaço entre uma palavra e outra).	GELATINA PASSOCA TORTA MEU ANA GOTA DE COMER PASSOCA.

Fonte: https://letrasqueinspiram.com.br/2018/11/23/as-hipoteses-de-escrita-na-alfabetizacao;

ANEXO III

MAPA DE RESULTADO DA TURMA – SONDAGEM DE ESCRITA

PROFESSORA: _____ **TURMA:**_____
TOTAL DE ALUNOS:_____ **ANO LETIVO:** _____

NIVEIS	QUANTIDADE	NIVEIS	QUANTIDADE
PRÉ I		SILÁBICO COM VALOR SONORO	
PRÉ II		INTER II	
SILÁBICO SEM VALOR SONORO		ALFABÉTICO	

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	DATA ___/___/___
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		

FICHA DE ACOMPANHAMENTO (3º, 4º e 5º)

ESCOLA:_____
PROFESSORA:_____
Nº DE ALUNOS:_____ **Nº DE ALUNOS AVALIADOS:**_____
TURMA:_____
DATA:_____/_____/_____.

Língua Portuguesa: Leitura e escrita

Estudante	Não sabe ler (N) Silabada (LS) Fluente (F)	Localiza informações explícitas em textos	Produz texto com começo, meio e fim. (com /sem estruturação)	Escreve somente frases

FICHA DE ACOMPANHAMENTO (3º, 4º e 5º)

ESCOLA:_____
PROFESSORA:_____
Nº DE ALUNOS:_____ Nº DE ALUNOS AVALIADOS:_____
TURMA:_____
DATA:_____/_____/_____.

Matemática

Estudante	Corresponde numerais a escrita.	Interpreta dados apresentados em tabelas e gráficos	Resolve situações problemas	Lê horas em relógios digitais e em relógios analógicos	Reconhece as cédulas e moedas. (sist. monetário)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 54/2023. Homologado em 10/11/2023.
Objeto: futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos diversos setores da administração pública municipal, conforme a seguir.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: E O GOLDIN & CIA LTDA, CNPJ 37.100.366/0001-42.
Valor Total: R$ 155.773,50 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Abacaxi – perola, coros, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	200	R$ 7,80	1.560,00	ceasa
4	Abobrinha verde, primeira qualidade, padrão CEASA.	KG	150	R$ 4,60	690,00	ceasa
5	Acelga, primeira qualidade in natura, cabeça 2 kg média, padrão CEASA.	UND	120	R$ 4,90	588,00	ceasa
6	Agrião em pó, pacote 10 g de boa qualidade.	UND	50	R$ 1,45	72,50	ceasa
11	Alho in natura tipo 1, padrão CEASA.	kg	200	R$ 23,90	4.780,00	ceasa
13	Almeirão em maço, folhas verdes, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 unidades cada.	UND	100	R$ 3,15	315,00	ceasa
16	Arroz agulha polido tipo 1, pacote 5kg, longo, fino, beneficiado e com grãos inteiros. 1ª qualidade.	UND	500	R$ 24,60	12.300,00	minuetto
17	Azeite de oliva virgem, embalagem 500 ml.	UND	40	R$ 33,90	1.356,00	gallo
19	Balas Sortidas pacotes com 600g- sabores variados, mastigáveis.	UND	100	R$ 11,30	1.130,00	pennachi
23	Batata inglesa grande, lisa, sem defeitos, boa qualidade, padrão CEASA.	KG	600	R$ 5,50	3.300,00	ceasa
26	Beterraba, frescas e limpas, 1ª qualidade, aparência viçosa, não murcha, sem defeitos.	KG	200	R$ 4,30	860,00	ceasa
28	Bolacha doce – pacote de 370 gr- acondicionado em embalagem dupla. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9),açucar, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte,sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém gluten. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	UND	1800	R$ 7,90	14.220,00	mabel
30	Biscoito doce de polvilho - pacote 120g	UND	120	R$ 6,85	822,00	santa clara
32	BIOCOLIS fresco, firme, coloração e tamanho uniforme, em média 500g e típicos da variedade. Padrão CEASA	UND	180	R$ 6,65	1.197,00	ceasa
42	Cebolinha verde - maço, boa qualidade, sem defeitos, murchas e ferrugem. Padrão CEASA.	maço	150	R$ 1,95	292,50	ceasa
43	Cebola graúda, sem defeitos ou machucados, que ofereça sua sanidade, sem brotos e conformação branca nacional padrão CEASA.	KG	400	R$ 5,50	2.200,00	ceasa
47	Côco ralado, pacote de 100gr. Desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açucar. Ingredientes: polpa de coco parcilmente desengedurada e conservada INS 223. Não contém gluten. Primeira qualidade.	UND	100	R$ 5,45	545,00	zaeli
49	Couve manteiga folhas verdes e sem defeitos, sem ferrugem ou queimaduras, folhas devem estar frescas, maço com no mínimo 07 folhas, padrão CEASA.	UND	200	R$ 3,20	640,00	ceasa
55	Doce cassado de leite. Ingredientes açúcar cristal, xarope de glicose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, sal, benzoato de sódio (ins-210) e bicarbonato de sódio (ins-500ii). ou composição do copo bija farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, óleo de soja, lecitina de soja (ins322), bicarbonato de sódio (ins500ii), sal e sacarina sódica. Contém gluten. Contém lactose. Caixa com 50 unidades.	Cx	50	R$ 37,50	1.875,00	nutribom
56	Doce de abobora formato coração: Ingredientes abobora, açúcar cristal, glicose de milho. Contem corante vermelho. Caixa contendo 50 unidades.	Cx	50	R$ 33,50	1.675,00	nutribom
57	Doce Teta de Nega - Ingredientes: Maria Mole com cobertura de chocolate. Caixa contendo 50 unidades.	Cx	50	R$ 43,50	2.175,00	nutribom
63	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e acido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. Primeira qualidade pacote de 01 kg.	UND	50	R$ 5,35	267,50	cosmo
64	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. Primeira qualidade, pacotes de 05 kg.	UND	200	R$ 21,25	4.250,00	cosmo
70	Fubá de milho amarelo,enriquecido c/ferro e ácido fólico, pct de 1kg	PCT	200	R$ 5,10	1.020,00	zaelli
72	Gelatina em pó, colorido artificialmente. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina, sal refinado, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez(citrato de sódio), aromatizante e corante artificiais, com registro no Ministério da Saúde. Divididos entre os sabores: uva, abacaxi, morango e framboesa. Caixas com 20 gr.	UND	400	R$ 1,55	620,00	atalaia
73	Jiló in natura, ótima qualidade.	KG	60	R$ 8,80	528,00	ceasa
74	Laranja pêra, não murcha, maduras, sem defeitos, 1ª qualidade .	KG	500	R$ 2,65	1.325,00	ceasa
79	Leite pasteurizado e padronizado, acondicionado em embalagem plástica de 1º qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 3 dias. Leite in natura tipo C- embalagem saquinho pacotes de 1.000ml.	LT	3000	R$ 4,65	13.950,00	vida ativa
80	Limão tipo Taiti in natura, não murcho, maduro, sem defeitos, primeira qualidade.	KG	300	R$ 6,95	2.085,00	ceasa
85	Macarrão comprido sémola, seca, com ovos. Ingredientes: Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso liquido 01 kg. Validade mínima de 08 meses . Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	400	R$ 8,85	3.540,00	floriani
87	Macarrão picado, sémola especial ,seca, com ovos. Ingredientes: Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%) , fécula de mandioca (1,6%) , corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias- primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso liquido 01kg. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	PCT	400	R$ 7,45	2.980,00	adria
88	Macarrão formato PADRE NOSSO, sémola especial, seca, COM OVOS. Embalagem de 01 kg	PCT	200	R$ 7,85	1.570,00	liane
90	Maionese frasco com 500g - ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar ,sal, suco de limão, acidulante ácido lático,espessante goma xantana, conservador ácido, sórbico ,sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica,aroma natural de mostarda, de primeira qualidade.	UND	150	R$ 8,95	1.342,50	quero
95	Margarina vegetal light s/sal potes de 500 gr devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor ,cheiro e sabor próprio.	UND	100	R$ 7,95	795,00	cosmo
97	Melancia sem defeitos que afete sua aparência e coloração uniforme.	KG	200	R$ 2,95	590,00	ceasa
99	Milho para canjica branca, pacote de 500grs, boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e sem odores estranhos.	UND	100	R$ 7,95	795,00	zaeli
101	Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterilizadas através de processo térmico, com validade de 03 anos da data de fabricação indicada na tampa da lata de 1º qualidade, lata com 280 grs. Drenado.	UND	300	R$ 3,90	1.170,00	bonare
102	Molho de tomate pronto, embalagem: lata 340 grm, composição básica: Tomate , cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Não contém glúten.	UND	400	R$ 4,25	1.700,00	pomarola
105	Mortadela fatiada em fatias de aproximadamente 20gr	KG	350	R$ 27,95	9.782,50	frimesa
107	Óleo de soja refinado, tipo 1 pet	pet	500	R$ 5,24	2.620,00	cosmo
109	Ovos de galinha. Ovos brancos e grandes, de 1ª qualidade, embalados em caixas com 12 unidades contendo a data de fabricação que não deve ser maior que 02 dias.	DUZIAS	400	R$ 8,80	3.520,00	granja lima
113	Pêra in natura, firme, sem machucados.	KG	100	R$ 11,70	1.170,00	ceasa
116	Pirulito de frutas com recheio de chiclete, pacote de 500g. Caracteristicas: Pacote com no mínimo 50 unidades, sabores sortidos, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	100	R$ 13,45	1.345,00	predasa
117	Pimentão, grupo verde, produto firme, sem manchas, avgilidades, boloros e perfurações. Polpa consistente, não amolecida, não rugosa.	KG	50	R$ 9,20	460,00	ceasa
118	Pote de Paçoca Rolha Tradicional produto brasileiro à base de amendoim. Embalada 750g - Aproximadamente 50 Unidades	POTE	50	R$ 26,90	1.345,00	predasa
123	Presunto fatiado, resfriado de 1ª qualidade. De acordo as técnicas de alimentação vigente	KG	500	R$ 27,95	13.975,00	frimesa
125	Queijo mussarela fatiado, resfriado de 1ª qualidade. De acordo com as normas técnicas de alimentação vigente	KG	500	R$ 48,50	24.250,00	presidente
128	Repolho verde, não murcho, folhas sem defeito, padão CEASA, cabeça com peso médio 2 kg.	KG	300	R$ 3,60	1.080,00	ceasa
132	Salsta de legumes em conserva. Ingredientes: Milho, Ervilha, Cenoura, Batata, água açúcar e sal. Lata de 300 gr. (peso líquido).	UND	150	R$ 4,50	675,00	bonare
133	Suco de frutas pronto embalado, em caixa de longa vida, contendo 1litro. Data de fabricação e vencimento.	UND	200	R$ 6,95	1.390,00	purity
137	Vagem comum, grãos inteiros na polpa.	KG	200	R$ 12,00	2.400,00	ceasa
138	Vinagre, embalagem contendo datas de fabricação, não superior de 03 meses, e vencimento, não devem estar amassadas ou sujas. Frascos de 750ml.	UND	200	R$ 3,20	640,00	chemin
				TOTAL:	155.773,50	

Fornecedor: RENAN ROMAGNOLI & CIA LTDA - ME, CNPJ 13.337.974/0001-07.
Valor Total: R$ 135.833,50 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	Bacon em manta, suíno defumado de primeira qualidade, pouca gordura, resfriadas, embalagem inspecionada pelo ministério da agricultura, contendo data de fabricação não superior a 03 meses e data de vencimento.	KG	100	R$ 27,89	2.789,00	FRIELLA
36	Carne bovina bife, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, emabalada em saco plástico transparente de polietileno em até 2 kg cada, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. Primeira qualidade.	KG	600	R$ 29,89	17.934,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
37	Carne bovina moída (tipo acém ou patinho), sem pelanca, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, emabalada em saco plástico transparente de polietileno em até 2 kg cada, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. Primeira qualidade.	KG	1000	R$ 24,39	24.390,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
38	Carne de frango, coxa e sobre coxa, embalada. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente. Embalagem deve conter data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	KG	900	R$ 8,90	8.010,00	MISTER
39	Carne Suína Fresca Pernil – resfriada – A embalagem do produto deverá ser sacos de plástico transparente, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto.	KG	100	R$ 12,39	1.239,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
40	Carne bovina em pedaço, de segunda, sem osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente de polietileno de até 2 kg cada, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação, primeira qualidade.	KG	400	R$ 19,90	7.960,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
51	Costela Bovina - Fresca resfriada - Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente.	KG	400	R$ 19,90	7.960,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
52	Costelinha Suína Magra - Fresca resfriada - Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente	KG	500	R$ 18,90	9.450,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
69	Filé de Merluza, sem espinha, fatiados em bifes de aproximadamente 0,12 kg em média, congelados e embalados em embalagem própria contendo a data de fabricação, que não deve ser maior que 03 meses e a data de vencimento.	UND	250	R$ 19,79	4.947,50	LUZITANIA
81	Lingüiça toscana (mista) resfriadas e embaladas em embalagem própria contendo sua data de fabricação não superior a 02 meses, e data de vencimento. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura.	KG	1200	R$ 14,80	17.760,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
82	Lingüiça Calabresa de 1ª qualidade. Embalada em embalagem própria. De acordo com as normas de alimentação vigente.	KG	500	R$ 23,90	11.950,00	FRIELLA
112	Peito de frango, embalado e congelado sem osso. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação vigente. Embalagem deve conter data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	KG	200	R$ 15,80	3.160,00	MISTER
114	Pernil Suíno resfriado de primeira qualidade, com aspecto, cor aspecto,cor , cheiro e sabor próprios. De acordo com as normas técnicas de alimentação vigente	KG	600	R$ 12,39	7.434,00	RIBEIRO/ CASA DE CARNE AVENIDA
131	Salsicha de carne bovina a granel, tipo hot dog. Resfriadas e embaladas em embalagem própria contendo sua data de fabricação não superior a 02 meses, e data de vencimento. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura.	KG	300	R$ 12,90	3.870,00	NAT
				TOTAL:	135.833,50	

Fornecedor: SUPERMERCADO ROMERO EIRELI - EPP, CNPJ 26.087.017/0001-11.
Valor Total: R$ 166.308,35 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	Abobora Cabotiá, sem defeitos, primeira qualidade, padrão CEASA.	UND	200	R$ 3,94	788,00	CEASA
3	Abóbora em natural, sem defeitos, graúda, primeira qualidade, padrão CEASA	KG	200	R$ 2,84	568,00	CEASA
7	Açucar cristal pacote de 05 kg. O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1000	R$ 18,69	18.690,00	D OURO
8	Adoçante dietético em pó, próprio p/ usar no fogão em preparo de alimentos. Embalagem 500 gr.	UND	50	R$ 9,69	484,50	MAGRO
9	Adoçante dietético líquido, embalagem plástica de 100 ml.	UND	150	R$ 5,24	786,00	ADOCYL
10	Alface (pé), cor verde não murcha nem queimado, deve estar resfriado a até 10º C, embalados em sacos plásticos transparentes e umedecidos.	UND	400	R$ 3,64	1.456,00	CEASA
12	Alimento achocolatado em pó 400g, energizado com 9 vitaminas. Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem atóxica. Ingredientes: Açúcar, cacaxa em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma imitação de baunilha, vitaminas e sal. Data de fabricação: Máxima de 30 dias.	UND	500	R$ 7,54	3.770,00	JANDAIA
14	Amendoim in natura pacote com 500 gr boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	50	R$ 10,69	534,50	PINDUCA
15	Amido de Milho - 1 kg- produto extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. Ingredientes: amido. Não contém gluten. 1ª qualidade	UND	100	R$ 7,64	764,00	JANDAIA
18	Acetona Verde, embalagem de vidro contendo no rótulo a data de fabricação, não superior a 03 meses, data de vencimento e inspeção do Ministério da Agricultura . Embalagem com 500 gramas drenada.	UND	40	R$ 17,93	717,20	ATALAIA
21	Banana Nanica, fresca, tamanho médio, sem defeitos, padrão CEASA.	KG	200	R$ 4,13	826,00	CEASA
22	Batata Doce em unidades pesando entre 80 e 200 gramas, acondicionadas em embalagens plásticas. Ótima qualidade.	KG	300	R$ 5,42	1.626,00	CEASA
24	Batata Palha, embalagem 400g, com data de fabricação e vencimento.	UND	30	R$ 15,99	479,70	PINDUCA
25	Bebida láctea tipo iogurte, embalagens íntegras sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, frasco 900 ml, diversos sabores.	UND	200	R$ 8,84	1.768,00	VIDATIVA
27	Bolacha de água e sal - pacote de 370 gr- , acondicionado em embalagem dupla. ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura Hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico [Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio], estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha [metabissulfito de sódio e protease] , contendo gluten, e podendo contertraços de leite. Aparência: massa bem assada. Cor , cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Ótima qualidade.	UND	1800	R$ 7,94	14.292,00	PARATI
29	Bicarbonato de sódio, embalagem 40g, contendo validade e data de fabricação	UND	50	R$ 1,79	89,50	CIALHO
33	Café torrado e moído, pacote de 500g, embalado automaticamente, extra-forte, de primeira linha. data de fabricação: máxima de 30 dias	UND	2000	R$ 14,83	29.660,00	CANCAO
34	Canela em paú, pacote 10 gr, produto de boa qualidade, com data de fabricação e vencimento.	UND	60	R$ 2,79	167,40	CIALHO
35	Canela em pó, pacote de 07 gr, com data de fabricação e vencimento.	UND	80	R$ 1,99	159,20	CIALHO
41	Catchup tradicional, acondicionado em embalagem plástica com tampa, 400g com data de fabricação e vencimento.	UND	70	R$ 9,63	674,10	QUERO
44	Ceboura in natura, 1ª qualidade, aparência viçosa, padrão CEASA	KG	400	R$ 4,94	1.976,00	CEASA
45	Chá mate, para infusão, tostado. produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis). 1ª qualidade, caixa de 250 gr.	UND	1000	R$ 7,14	7.140,00	UNIAO
46	Chuchu verdes, novos e sem defeitos, não deve conter brotos nem deve estar maduro. Deve ser embalado em sacos plásticos.	KG	250	R$ 4,42	1.105,00	CEASA
48	Colorau pacote de 500 gr de pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade e materiais estranhos. Não deve ser moído com sementes para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em saco plástico.	UND	100	R$ 7,94	794,00	CIALHO
50	Couve-flor, boa aparência, flores brancas e firmes, folhas no redor da flor devem estar frescas e verdes , padrão CEASA.	UND	150	R$ 7,24	1.086,00	CEASA
53	Cravo da Índia, pacote com 10 gr com data de validade e vencimento.	UND	30	R$ 2,28	68,40	CIALHO
54	Creme de leite, embalagem de 200g contendo data de fabricação não superior a 02 meses e data de vencimento.	UND	200	R$ 4,14	828,00	LIDER
58	Doce de Leite pastoso - Ingredientes, Açúcar, soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, sal. Estabilizante: citrato de sódio Conservante: sorbato de potássio, Aditivos: amido modificado, corante de caramelo, aroma de doce de leite - pote de 400 gr.	UND	100	R$ 9,75	975,00	TRIANGULO
59	Ervilha em conserva, contendo grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterelizado através de um processo térmico, com validade de 03 anos da data de fabricação indicada na tampa e de 1ªqualidade. Latas de 200 grs.DRENADO.	UND	200	R$ 3,94	788,00	FUJINI
60	Extrato de tomate, simples,concentrado, lata de 340gr.	LATAS	600	R$ 3,39	2.034,00	BONARE
61	Farinha de mandioca de 1ª qualidade, pacote de 500g isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade . Apresentar coloração homogênea e ausencia de odores estranhos.	UND	80	R$ 7,34	587,20	PINDUCA
62	Farinha de rosca, ideal para empanar alimentos	UND	50	R$ 7,94	397,00	PINDUCA
65	Feijão preto, tipo 1, pacote de 01 kg de primeira qualidade.	UND	60	R$ 7,99	479,40	LEDUAN
66	Feijão tipo 1, carioquinha novo, grãos inteiros, aspectos brilhoso liso, pct de 1 kg.	UND	400	R$ 7,54	3.016,00	SAFRA NOVA
67	Fermento em pó químico. Ingredientes: Amido de milho ou Fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de Cálcio. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. primeira qualidade. Lata de 100gr.	UND	100	R$ 4,19	419,00	ROYAL
68	Fermento em pó químico. Ingredientes: Amido de milho ou Fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de Cálcio. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. Primeira qualidade. Lata de 250gr.	UND	100	R$ 8,74	874,00	ROYAL
71	Groselha Xarope artificial sabor groselha. Bebida não alcoólica, não fermentada. Conteúdo 900ml.	UND	10	R$ 11,89	118,90	WILSON
75	Leite condensado tradicional. Embalagem longa vida com data de fabricação não superior a 2 meses e data de vencimento. caixa com 395 g.	UND	200	R$ 6,99	1.398,00	MARAJOARA
76	Leite de côco. Embalagem com 200 ml.	UND	60	R$ 5,84	350,40	MAIS COCO
77	Leite desnatado embalagem longa vida de 01 litro.	UND	200	R$ 4,84	968,00	LIDER
78	Leite integral embalagem longa vida 1 lt	LT	300	R$ 4,79	1.437,00	LIDER
83	Louro em folhas desidratado, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 03 gr.	PCT	30	R$ 1,79	53,70	CIALHO
84	Maçã nacional graúda, sem manchas ou machucados, ótima qualidade.	KG	400	R$ 9,94	3.976,00	CEASA
86	Macarrão parafuso, sémola especial ,seca, com ovos. Ingredientes: Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%) , fécula de mandioca (1,6%) , corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias- primas selecionadas sãs limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso liquido 01kg. Validade mínima de 08 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	400	R$ 8,44	3.376,00	FLORIANI
89	Macarrão formato AVE MARIA, sémola especial, seca, COM OVOS. Embalagem de 01 kg	PCT	200	R$ 7,89	1.578,00	FLORIANI
91	Maionese light, frasco com 500 gr.	UND	30	R$ 11,89	356,70	SUAVIT
92	Mamão formosa, fruta de 1ª qualidade com 80% de maturação.	KG	150	R$ 7,94	1.191,00	CEASA
93	Mandioca limpa e sem casca, embaladas em sacos plásticos transparentes.	KG	300	R$ 7,44	2.232,00	CEASA
94	Margarina vegetal com sal cremosa, potes de 500 gr devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio.	UND	1600	R$ 7,94	12.704,00	COAMO
96	Massa para pastel, embalagem plástica resfriada a até 10º C , pacote com 500 gramas , contendo nome do fabricante e datas de fabricação e vencimento, sendo a de fabricação não superior a 30 dias.	UND	25	R$ 10,29	257,25	MASSA ROBERTO
98	Melão casca amarela, polpa branca, não resfriado,firme, sem machucados.	KG	100	R$ 10,29	1.029,00	CEASA
100	Milho p/ pipoca, produto de primeira qualidade, livre de produtos terrosos e insetos, pacote de 500 gr.	UND	150	R$ 5,94	891,00	PINDUCA
103	Molho de soja shoyo, frasco de 500ml, contendo data fabricação e vencimento.	UND	30	R$ 7,99	239,70	WILSON
104	Morango vermelho, in natura, firme sem machucados.	KG	100	R$ 19,49	1.949,00	CEASA
106	Mostarda em molho, acondicionado em embalagem plástica com tampa de 200 gr.	UND	50	R$ 8,99	449,50	CIAFRIOS
108	Orégano desidratado - pct 500g contendo datas de fabricação e vencimento, sendo aquela não superior a 02 meses.	UND	30	R$ 11,49	344,70	CIALHO
111	Pão de forma, embalagem plástica com 500 gr (ingredientes: farinha de trigo especial, água, açúcar, margarina, fermento biológico , sal).	UND	800	R$ 7,38	5.904,00	VO NEUZA
115	Pêssego in natura, casca c/ coloração característica, sem manchas ou perfurações.	KG	80	R$ 12,39	991,20	CEASA
119	Polvilho azedo, amido de mandioca azedo embalagem contendo 500g, com data de fabricação e vencimento	UND	80	R$ 6,99	559,20	PINDUCA
120	Polvilho doce, embalagem contendo 500g, com data de fabricação e vencimento.	UND	80	R$ 6,99	559,20	PINDUCA
121	Pó para Maria mole. Ingredientes: Açúcar, gelatina, estabilizante estearoil 2 lactil lacto de sódio e aromatizante. Embalagem de 50 gr, diversos sabores.	UND	60	R$ 4,47	268,20	ATALAIA
122	Pó para refresco, embalagem plástica de 01 kg, diversos sabores, rendimento mínimo de 09 litros por kg.	UND	100	R$ 8,89	889,00	QUALIMAX
124	Queijo parmesão ralado, de 1ª qualidade. Pacote com 50 gr	UND	100	R$ 5,99	599,00	FRIGAO
126	Requeijão cremoso tradicional, copo com 200 ml Ingredientes: Leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores acido sórbico e nisina.	UND	120	R$ 9,69	1.162,80	VIGOR
127	Refrigerante c/ gás, embalagem pet de 02 lts, não alcoólico, com açúcar, aromatizado artificialmente, vários sabores, fardo c/ 06 unidades.	UND	250	R$ 38,94	9.735,00	REFRISHOW
129	Sal refinado e iodado (contendo cloreto de sódio), iodado de potássio, anti-umectante, AIUI, Conforme legislação vigente. Pacote de 1 Kg.	UND	100	R$ 2,39	239,00	MAIS
130	Sardinha com óleo. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Não contém glúten . 1ª qualidade, lata de 250g.	UND	250	R$ 11,98	2.995,00	GOMES DA COSTA
134	Tempero de ervas, p carnes , legumes e arroz c/12 envelopes de 5 gr, sem glúten e pouco sal na composição.	UND	120	R$ 5,49	658,80	SAZON
135	Tomate, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	600	R$ 7,97	4.782,00	CEASA
136	Uva itália, cacho inteiro com frutas em aspecto saudável.	KG	100	R$ 11,99	1.199,00	CEASA
				TOTAL:	166.308,35	

Fornecedor: PANIFICADORA SECHINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.472.590/0001-66.
Valor Total: R$ 75.720,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
31	Bolo Confeitado, com cobertura de chantily e recheio de creme branco e frutas (abacaxi, morango, pêssego). O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido.	KG	400	R$ 49,80	19.920,00	SECHINI
110	Pão tipo francês, assado, fabricado no mesmo dia, pesando aproximadamente 70 gramas cada pão.	KG	4000	R$ 13,95	55.800,00	SECHINI
				TOTAL:	75.720,00	

Paço Municipal, 13 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PAULO GUSTAVO — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO — Prefeitura do Município de JUSSARA

EDITAL 002.2023 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS – JUSSARA/PR (Lei Complementar nº 195/2022)

O Município de Jussara - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção pública ações culturais, com observância no art. 8º, da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023, bem como demais legislações pertinentes.

**1. DO OBJETO

6.3. Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 5 pontos, até o teto de 20 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.

6.4. Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada os representantes legais que se enquadrarem nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo IV):

6.4.1. mulheres,

6.4.2. pessoas negras,

6.4.3. pessoas indígenas,

6.4.4. comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas,

6.4.5. populações nômades e povos ciganos,

6.4.6. pessoas LGBTQIA+,

6.4.7. pessoas com deficiência e,

6.4.8. outros grupos minorizados socialmente.

6.5. Na hipótese de, observado o disposto acima, o número de proposta permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas reservadas às cotas e a pontuação diferenciada, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

6.6. As propostas/projetos apresentados, deverão observar no seu escopo, medidas que estimulem o protagonismo e participação de pessoas minorizadas, conforme elencado no item 6.4.

6.7. A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

7. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 14 a 22 de novembro de 2023 até às 17:00, em formulário on-line acessado pelo link https://forms.gle/UDVkTa18yYoTTJdZ6

7.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua proposta.

7.3. As inscrições deste edital são gratuitas.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário de inscrição online, anexando documentos e demais conteúdos exigidos.

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o edital em sua integralidade e certificar-se de que cumpre os requisitos exigidos.

8.3. O interessado deverá tomar ciência das opções do formulário de inscrição, fazendo a verificação das informações necessárias, organizando toda a documentação exigida para iniciar a inscrição.

8.4. O formulário online não permite salvar os dados da proposta para editar posteriormente, caso esteja no prazo da inscrição e for necessário, o proponente poderá enviar nova inscrição anulando a anterior.

8.5. O proponente deverá anexar no formulário de inscrição, acessado pelo link https://forms.gle/UDVkTa18yYoTTJdZ6 os seguintes documentos/informações:

8.5.1. Cópia do CPF do representante legal da proposta.

8.5.2. Cópia da cédula de identidade civil ou outro documento oficial com foto do representante legal da proposta.

8.5.3. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme anexo I.

8.5.4. Anexar termo de autorização de uso de imagem, modelo no anexo II.

8.5.5. Anexar proposta, conforme modelo anexo III.

8.5.6. Currículo do agente cultural proponente (pessoa física) e/ou do grupo que representa.

8.5.7. Incluir link de plataforma virtual (youtube, instagram ou facebook, outras) com acesso livre de trabalhos realizados anteriormente, se for o caso.

8.6. Se o interessado estiver amparado pelo § 7º do Decreto nº 11.453/2023: I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua; o comprovante de endereço será dispensado.

8.7. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais de comunicação utilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

9. CRONOGRAMA/ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas: Análise de mérito cultural da proposta e Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação, conforme tabela abaixo.

9.2. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.jussara.pr.gov.br

AÇÃO	PERÍODO/DATA
Período de inscrição	14 a 22/11/2023
Análise de mérito	23 a 24/11/2023
Publicação do resultado da análise de mérito	27/11/2023
Interposição de recurso do resultado da análise de mérito	28 a 30/11/2023
Análise dos recursos	01/12/2023
Resultado final da análise de mérito	04/12/2023
Fase de Habilitação Documental para assinatura de termo de execução cultural	05 a 07/12/2023

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de **R$ 10.569,24** (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

MODALIDADE	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: selecionar proposta de apresentações artísticas que contemple música, dança e teatro, com duração mínima de 60 minutos de apresentação, com tema natalino, conforme proposta detalhada no anexo III. Os selecionados realizarão apresentação em evento a ser definido pelo gestor local.	01	R$ 10.569,24

10.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 06.009.13.392.0011.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 1307 06.009.13.392.0011.2.021.3.3.90.31.00.0 – 1054 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022.

10.3. Caso não seja preenchida a vaga deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para suplementar editais de outras ações culturais previstas no 8º da Lei Complementar Federal n° 195/2022, conforme decisão com a participação do Comitê Gestor com amparado na legislação vigente.

11. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DA PROPOSTA

11.1. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes da proposta cultural, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada proposta, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação às outras propostas inscritas na mesma modalidade. A pontuação de cada proposta é atribuída em função desta comparação.

11.3. Serão atribuídas notas para os seguintes aspectos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Clareza, qualidade e criatividade	0 a 25
02	Coerência da abordagem com o público-alvo/classificação indicativa	0 a 25
03	Capacidade de execução das ações presenciais	0 a 25
04	Experiência profissional/currículo: experiência artístico/profissional	0 a 25
05	Participação como mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas do segmento LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados	0 a 20

11.4. Para a seleção da vaga serão considerados os critérios diferenciados, conforme estabelecido no item 6.

11.5. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à órgão gestor da cultura de Jussara, para o e-mail: cultura@jussra.pr.gov.br

11.6. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 dias úteis, conforme Decreto nº 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.8. Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção será divulgado no site https://www.jussara.pr.gov.br

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de seleção das propostas será coordenada por Leidiane Aparecida Giroto dos Santos, Diretora Municipal de Cultura.

12.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais, foi nomeada conforme Portaria nº 205 de 02 de outubro de 2023.

12.3. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de propostas culturais que estiverem em processo de avaliação nos quais:

12.3.1. Que tenham interesse direto na proposta;

12.3.2. Que tenham participado como colaborador na elaboração da proposta ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

12.3.3. Que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.3.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.3.5. A comissão atribuirá notas em observância ao disposto no item 11.

13. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL / FISCAL

13.2. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente da proposta contemplada, terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.2.1. PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná;

III - certidão negativa de débito relativa aos créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura Municipal de residência ou sede do contemplado;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – envio de dados bancários especificamente em nome do responsável pela inscrição classificada no mérito.

13.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.4. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Os destinatários dos recursos deste edital oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, gratuita ao público.

14.2. A forma de contrapartida deverá ser informada na inscrição da proposta. A realização da proposta, inclusive com a contrapartida, terá prazo máximo de até dezembro de 2024.

15. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Órgão Gestor de Cultura de Jussara/PR, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica em nome do proponente, até 30 dias após a homologação do resultado final.

15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como conter as marcas do município de Jussara/PR.

16.2. O material de divulgação e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3. O material de divulgação das propostas deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação da proposta contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII.

17.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro/2024 ou 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, o que vencer primeiro.

18. DAS PENALIDADES

18.1. O procedimento de análise do relatório de execução do objeto obedecerá o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto nº 11.453/2023, bem como demais legislações pertinentes.

18.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução total ou parcial de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção conforme o trâmite do art. 34 do Decreto nº 11.453/2023.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado por e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br

19.2. A proposta contemplada poderá ter incidência tributária, conforme legislação aplicável.

19.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.jussara.pr.gov.br de Jussara/PR.

19.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município Jussara/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.7. Os selecionados/contemplados deverão preencher questionário de dados solicitados pelo Ministério da Cultura, conforme IN º 06 de 23 de agosto de 2023.

19.8. Caso o interessado tenha dificuldade ou dúvidas na realização da inscrição poderá entrar em contato pelo telefone de contato (44) 3628-1022, pelo e-mail: cultura@jussara.pr.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida Napoleão Moreira da Silva, nº65, de segunda a sexta das 8h30 às 11:30 e das 13h30 às 17:00.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Jussara/PR, nomeado pelo Decreto nº 6377 de 08 de agosto de 2023, com devido amparo legal.

20. DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL (disponíveis no link https://forms.gle/UDVkTa18yYoTTJdZ6):

20.1. Anexo I – Declaração de residência

20.2. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem

20.3. Anexo III – Modelo apresentação da proposta de apresentação artística

20.4. Anexo IV - Autodeclaração de pertencente à grupo minorizado

20.5. Anexo V - Representante de grupo ou coletivo

20.6. Anexo VI - Termo de Execução Cultural

20.7. Anexo VII – Relatório de execução do objeto

Jussara/PR, 14 de novembro de 2023.

Silvia Maria Toloni Maranho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Leidiane Aparecida Giroto dos Santos
Diretora Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATOS 2023-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
OBJETO: aquisição de brinquedos para serem doados às crianças do município de Jussara em comemoração às festividades natalinas.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 53/2023.
CONTRATO N°: 110/2023
CONTRATADA: **B. A. GOLDIN PAPELARIA ME**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 16.670,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais).
CONTRATO N°: 111/2023
CONTRATADA: **GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.122.484/0001-51.
VALOR GLOBAL: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
VALIDADE: até 13 de janeiro de 2024.

Jussara-Pr. 13 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: tributacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 6475/2023

Súmula: DISPÕE SOBRE A LISTA DE ESPERA POR VAGAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA E SUAS PRIORIDADES.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fila única para atendimento das crianças no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança, no Município de Jussara, estado do Paraná.

Art. 2º As inscrições serão realizadas pelos pais ou responsáveis legais da criança na sede da secretaria do CMEI Sonho de Criança, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
I. Certidão de nascimento da criança a ser cadastrada;
II. Cédula de identidade da criança a ser cadastrada, se houver;
III. Comprovante de residência (fatura da copel);
IV. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
V. Laudo médico da criança com deficiência;
VI. Apresentação do protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras, sendo o caso.

§ 1º No ato da inscrição o responsável deverá constar em qual CMEI possui interesse para realização da matrícula, podendo indicar no máximo 01 (Um) CMEI, caso haja no município mais que um.
§ 2º Em caso de abertura de vagas, deverão ser comunicados os pais ou responsáveis, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a matrícula no CMEI.
§ 3º Em caso de não manifestação do responsável, no prazo estipulado no § 2º, a criança será automaticamente desvinculada da fila.

Art. 3º Quando ocorrer o surgimento de 01 (uma) nova vaga, o CMEI será responsável de comunicar que acionará o próximo da fila.

Art. 4º A publicação da fila de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Jussara se dará por meio do Portal da Transparência, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, de forma irrestrita e pública.

Art. 5º Na lista de espera a ser divulgada no Portal da Transparência do Município deverão constar os seguintes dados:
I. Iniciais do nome da criança;
II. Nome da mãe por extenso;
III. Data de nascimento;
IV. Data da solicitação da vaga;
V. CMEI selecionado, quando existir mais de um;
VI. Legenda de prioridades.

Parágrafo único: Será disponibilizado, mensalmente, no Portal da Transparência do Município, o total de vagas no CMEI.

Art. 6º São critérios estabelecidos para pleitear prioritariamente as vagas:
I. Criança com deficiência, acompanhado de laudo;
II. Crianças em situação de vulnerabilidade;
III. Pais ou responsáveis legais que trabalham, comprovando mediante declaração de trabalho (reconhecida assinatura pelo empregador em órgão competente) ou registro na carteira de trabalho - CTPS;
IV. Transferência ou declaração de transferência é de obrigatoriedade a apresentação da mesma para a inclusão das crianças que frequenta os Infantis: 4 e 5, não tendo vaga, as mesmas aguardarão no CMEI parcial até o surgimento da mesma;
V. Transferência ou declaração de transferência, não é de obrigatoriedade a aceitação da mesma na entidade de ensino denominada creche ou Cmei's que utiliza o sistema SERE ou que não utiliza o sistema SERE, a sua inclusão de matrícula por este documento sendo que a criança que frequenta Berçário ou Maternais: I e II, não serão obrigatórias a sua inclusão ou matrícula nesta entidade de ensino. Sendo que o mesmo (criança) será incluído na lista de espera seguindo a ordem cronológica;
VI. Residir no Município a mais de (03) três meses, comprovadamente por faturas de energia, telefônica ou contrato de aluguel em nome do mesmo;
VII. Ordem cronológica.

§ 1º As prioridades que trata o art. 7°, deverão ser respeitadas na ordem crescente, sendo o mais prioritário o constante no inciso I e o menos prioritário no inciso VII.
§ 2º Presume-se criança em situação de vulnerabilidade as que atendam os critérios utilizados pela defensoria Pública do Estado do Paraná.
§ 3º As crianças que ingressarem na fila por decisão do Conselho Tutelar serão abarcadas pelo critério estabelecido no inciso II.

Art. 7º Para a efetivação ou inclusão da matrícula da criança na entidade de ensino denominada CMEI - Sonho de Criança, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e juntos os xerox do mesmo para compor a pasta individual da criança:
I. Certidão de nascimento da criança cadastrada;
II. Cédula de identidade da criança cadastrada, se houver;
III. Comprovante de residência (fatura da copel);
IV. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
V. Laudo médico da criança com deficiência;
VI. Apresentação do protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras;
VII. Cédula de identidade (RG) dos genitores;
VIII. Cadastro de pessoa física (CPF) dos genitores;
IX. Atestado de vacina original (posto de saúde – NIS-I);
X. Comprovante ou declaração de trabalho dos genitores;
XI. Xerox do cartão SUS da criança;
XII. Apresentação do cadastro único V7 (bolsa família), da numeração do NIS da criança, se for o caso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor no ato da sua publicação, revogada os decretos anteriores.

Jussara, 13 de novembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2023.11.13 16:08:07 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 56/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de Panetones e bebidas a serem distribuídos ao funcionalismo público municipal em comemoração às festividades natalinas, na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2023, a favor da empresa classificada **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com o valor global de **R$ 20.286,00** (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais) referente ao lote 01.

Jussara-PR, 13 de novembro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência do Município de São Tomé
FUNPREST
CNPJ 04.958.376/0001-64
Rua Prefeito Salvador Sanches, 490 - Centro - Fone / Fax: (44) 3607-1651
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: funprestsaotome@hotmail.com

PROCESSO Nº 10/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DP FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ - PR., com valor global de R$ 17.491,30 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos), em favor de MICROMIX INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 15.642.151/0001-10. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 13 de novembro de 2023.

MARTA MARQUES ROCHA
Presidente do Fundo de previdência do Município de São Tomé - FUNPREST

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ADENDO Nº 001/2023 - Chamamento Público nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Secretário Municipal, referente ao **Chamamento Público nº 001/2023**, que tem como objeto: *SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6º, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA SALA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO CENTRO CULTURAL - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6º E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6º, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS AUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE São Tomé/PR*, esses referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo), **TORNA PÚBLICO** que o presente edital não acudiram inscritos em relação ao **INCISO II do art. 6º da LPG:** Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas (Adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural), e **INCISO III do art. 6º da LPG**: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital (Capacitação e Formação na Área Audiovisual).

Sendo assim, **PRORROGA-SE o prazo de inscrição para o encerramento em 23 de Novembro de 2023,** com o intuito de ampliar o prazo para a apresentação de propostas de possíveis interessados e oferecer aos artistas mais tempo para prepararem seus projetos.

São Tomé/PR, 09 de Novembro de 2023.

João Vitor Trindade
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ADENDO Nº 001/2023 - Chamamento Público nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Secretário Municipal, referente ao **Chamamento Público nº 002/2023**, que tem como objeto: *PREMIAÇÃO/SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (VÍDEOS) AMADOR COM TEMÁTICAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA CULTURA SAOTOMENSE, com o objetivo de fomentar o interesse da população pela indústria audiovisual, aproximar historiadores, editores, jornalistas, roteiristas, em suma profissionais do audiovisual, da comunidade Saotomense e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Tomé/PR.*, esses referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo), **TORNA PÚBLICO** que o presente edital acudiram interessados conforme EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR publicado em 19/10/2023, compreendendo a presente solicitação:

a) Finalizada esta etapa de avaliação e seleção das candidaturas, os proponentes acima descritos deverá, **no prazo de até 7 (sete) dias (a contar como 1º dia útil o dia seguinte da publicação da relação das inscrições aprovadas na etapa de avaliação e seleção)** apresentar os documentos, conforme sua natureza jurídica, conforme descrito no item 10 e seguintes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.**

Sendo assim, tendo em vista a solicitação dos inscritos, **PRORROGA-SE o prazo de inscrição, que se encerraria em 26 de Outubro, estendendo-se a pedido, o seu encerramento em 30 de Novembro de 2023,** com o intuito de ampliar o prazo para assim oferecer aos artistas mais tempo para prepararem seus projetos.

São Tomé/PR, 09 de Novembro de 2023.

JOÃO VITOR TRINDADE
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esp

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 136/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2024, PARA AVALIAÇÃO DO REGIMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR., com valor global de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), em favor de BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.615.216/0001-27. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 13 de novembro de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 137/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMOVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO TOME, LOCALIZADO NO LOTE 47-W-4, PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPIO DE SAO TOME PR., com valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em favor de FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO TOME - FUNPREST, inscrito no CNPJ nº 04.958.376/0001-64. Em conformidade com o Art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso X.

São Tomé, 13 de novembro de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO Nº 18/2023
LICITAÇÃO Nº 31/2023
Tomada de preços Nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 18/2023**, até dia **06/12/2023**, a contar do dia **06/10/2023,** em decorrência do periodo chuvoso, com intempéries da natureza, conforme disposto na cláusula nona do contrato original e artigo **65** da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2
CONTRATO Nº 18/2023
LICITAÇÃO Nº 31/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO EM 4,28 (QUATRO VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO) PERFAZENDO O VALOR DE R$ 6.526,04, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL E ARTIGO **65** DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO TOMÉ
C.N.P.J. 75.381.228/0001-78 - Carta Sindical n.º 306.747/71
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 040/2005
Praça Professor Pedro Fecchio, 200 – São Tomé-Pr. - CEP 87220-000
Fone/fax: (44) 3607-1284 - E-mail: strsaotome@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 de Novembro de 2.023 às 19:00 horas, no Salão de Eventos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Tomé, sito, à Praça Pedro Fécchio, nº 200, neste Município de São Tomé, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
2. Leitura, apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o Exercício 2024;
3. Assuntos Gerais;

Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 1 (Uma) hora após, com qualquer número de associados presentes.

São Tomé – Pr, 10 de Novembro de 2023.

Márcio José Serenini
Presidente STR São Tomé

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA Nº 002/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Eletrônico sob o nº 003/2022, homologado em 27/04/2022.
Valor Homologado: **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**
Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva presencial dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cianorte.**
Empresa: **JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI - ME**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **04/05/2022.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Empresa	Valor unitário registrado	Valor total registrado
01	200	Horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara de Cianorte.	JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI-ME	R$ 65,00	R$ 13.000,00

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de maio de 2022.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ
(44) 3641-8000
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 98/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL POR MEIO DE RECURSO ORIUNDO DE PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 412720520230001 PARA INVESTIMENTO (GND 4) DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.11.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 29.11.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ
(44) 3641-8000
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
www.terraboa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 99/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 858/2022, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: UBS Emília Fagundes, UBS Bartira Naves pereira, UBS Lazaro de Matos Rodrigues e UBS Salvador Braulio Molina.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.11.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30.11.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

INTROITO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA PARA O INICIO DO ANO LETIVO DE 2024, PARA AS REDES DE ENSINO MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA – PR."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Com base nas informações constantes no **Pregão na forma Eletrônica Sistema de Registro de Preço n.º 69/2023 – PMSMP** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, ciente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e **HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor do fornecedor:

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.775.336/0001-14**, com sede na Avenida Distrito Federal, nº 1340, Centro, CEP: 87.701-310, telefone: (44) 3422-4184 e (44) 9 8804-8586, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Lote Ganho: **001**, Itens: **01, 02, 03, 04 e 05**, no valor total de **R$ 43.199,00 (Quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais)**.

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da **ATA** nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **08** de **novembro** de **2023**.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2021
PREGÃO Nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores públicos da Prefeitura do Município de Cianorte ativos e inativos.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027 7SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Belas Artes, 15, Centro, CEP 20.060-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.608.308/0001-73**, telefone 11 99620-4642, Email: seguroslicitacoes@mag.com.br, ***neste ato representada pelo Sr.* Nuno Pedro Correia David, *portador da Cédula de Identidade*** 50786786-5 ***e do CPF*** 227.616.528-60 ***e o Sr* Nelson Emiliano Costa *portador da Cédula de Identidade*** RG: 08067646-3 ***e do CPF*** 025.079.167-61, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
560/2021	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2022	1.141.728,00

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**
1	Prazo e Valor	17/11/2023	17/11/2023	R$ 1.260.672,00	R$ 2.402.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência até 17/11/2024.
2.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo:
2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 1.311.072,00 (um milhão e trezentos e onze mil e setenta e dois reais),ficando o contrato com o valor total de R$ 3.713.472,00 (três milhões e setecentos e treze mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reajustado	Valor Total R$
1	24909	SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, QUE GARANTA INDENIZAÇÃO AOS SEGURADOS OU AO(S) SEU(S) BENEFICIÁRIO(S), CASO OCORRA ALGUM DOS EVENTOS COBERTOS PELAS GARANTIAS ASSEGURADAS NA APÓLICE COLETIVA DE SEGURO	SVÇ	33.600,0000	R$ 37,52	R$ 39,02	1.311.072,00

Dotação orçamentária:

Programática		Descrição	Fonte
02.001.04.122.0003.2002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
2	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
3	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
02.002.04.124.0004.2004		**Manutenção da Unidade de Controle Interno**	
10	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
02.005.06.182.0006.2184		**Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil**	
15	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
03.001.04.122.0003.2010		**Manutenção do Gabinete do Procurador**	
28	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
29	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
03.001.04.122.0004.2011		**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
35	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
04.001.04.121.0003.2013		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
47	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
48	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.001.04.122.0003.2014		**Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda**	
53	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
05.002.04.124.0004.2015		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
60	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.003.04.123.0004.2016		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
67	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
68	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.004.04.129.0004.2017		**Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias**	
83	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.004.04.129.0004.2018		**Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural**	
90	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
91	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.005.04.129.0004.2019		**Manutenção da Divisão de Receitas Diversas**	
96	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
97	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.006.04.126.0004.2020		**Manutenção da Divisão de Processamento de Dados**	
104	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
105	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.007.04.129.0004.2021		**Manutenção da Divisão de Dívida Ativa**	
110	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
111	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.008.04.125.0004.2022		**Manutenção da Divisão de Fiscalização**	
119	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
121	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.009.04.124.0004.2023		**Manutenção da Divisão de Patrimônio Público**	
128	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
129	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
05.009.04.124.0004.2024		**Manutenção da Coordenadoria de Patrimônio Público**	
139	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
06.001.04.122.0003.2025		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**	
141	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
06.001.04.122.0004.2026		**Encargos Gerais do Município**	
147	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
149	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.001.04.122.0004.2027		**Manutenção dos Serviços de Telefonia**	
157	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.001.04.122.0004.2032		**Manutenção do Protocolo**	
160	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.001.05.153.0006.2175		**Apoio à Junta do Serviço Militar**	
163	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.001.05.153.0006.2176		**Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte**	
167	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.002.04.122.0004.2035		**Manutenção da Divisão de Material**	
178	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
179	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.002.04.122.0004.2036		**Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura**	
186	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.003.04.122.0004.2037		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
193	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.004.04.122.0004.2038		**Manutenção da Divisão de Licitações**	
207	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
209	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.005.04.126.0004.2039		**Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação**	
216	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
217	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
06.006.04.122.0004.2198		**Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas**	
228	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
07.001.04.122.0003.2040		**Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento**	
235	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
07.002.26.125.0021.2181		**Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações**	
241	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
07.002.26.781.0021.2189		**Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto**	
255	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
07.002.26.782.0021.2180		**Manutenção da Diretoria de Trânsito**	
266	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
267	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
07.003.04.122.0004.2042		**Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo**	
276	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
277	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
07.004.04.122.0004.2043		**Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia**	
284	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
285	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
07.005.04.122.0004.2044		**Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico**	
304	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
306	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
08.001.10.122.0007.2046		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde**	
317	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303
1321	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.002.10.301.0007.2048		**Manutenção dos Postos de Saúde do Município**	
1349	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	03000
1371	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	352
333	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.003.10.302.0009.2049		**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno**	
1351	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	03000
352	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303
1306	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31032
354	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.003.10.302.0009.2051		**Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo**	
1353	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	03000
372	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303
1354	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03000
374	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.003.10.302.0009.2055		**Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria**	
390	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.004.10.304.0007.2056		**Manutenção da Vigilância em Saúde**	
406	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.005.10.122.0007.2057		**Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde**	
1358	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03000
419	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.006.10.123.0007.2058		**Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde**	
431	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303
433	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.007.10.303.0007.2059		**Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica**	
441	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.008.10.302.0009.2060		**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto**	
1356	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	03000
455	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303
457	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
08.008.10.302.0009.2145		**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I**	
469	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303
471	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00303
09.001.12.122.0004.2062		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
484	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.001.12.364.0014.2064		**Manutenção do Polo de Apoio a Univesidade Aberta do Brasil -UAB**	
491	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
09.002.12.361.0010.2065		**Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**	
496	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104
498	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.002.12.361.0010.2066		**Manutenção das Escolas Municipais**	
510	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00103
513	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.002.12.366.0010.2067		**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	
530	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.002.12.367.0010.2068		**Manutenção da Educação Especial**	
535	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101
536	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.003.12.365.0011.2069		**Manutenção de Centros de Educação Infantil**	
540	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104
1299	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103
543	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.003.12.365.0011.2070		**Manutenção da Educação Pré-Escolar**	
560	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101
09.005.12.123.0004.2072		**Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Educação**	
567	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104
568	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00104
09.007.12.306.0013.2075		**Manutenção da Divisão de Alimentação Escolar**	
580	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104
09.007.12.306.0013.2076		**Fornecimento de Alimentação Escolar**	
586	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101
09.008.12.361.0012.2077		**Manutenção da Divisão de Transporte Escolar**	
1329	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1061
595	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101
09.008.12.361.0012.2078		**Manutenção do Transporte de Alunos**	
603	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00101
1298	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00103

PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.20.122.0003.2079		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário**	
614	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
10.002.20.605.0016.2080		**Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário**	
620	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
621	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
10.003.20.122.0016.2081		**Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais**	
628	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
10.004.20.605.0016.2082		**Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal**	
635	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
637	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
10.004.20.605.0016.2083		**Apoio ao Abatedouro Municipal**	
644	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
11.001.27.122.0003.2085		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer**	
655	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
11.002.27.122.0017.2086		**Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer**	
661	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
663	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
11.002.27.812.0017.2088		**Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes**	
687	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
12.001.22.122.0003.2089		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico**	
696	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
12.001.22.122.0004.2160		**Apoio à Agência do Trabalhador**	
701	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
702	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
12.002.22.661.0018.2090		**Manutenção da Divisão de Indústria e Vestuário**	
708	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
12.003.23.691.0018.2092		**Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços**	
724	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1323	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
12.004.19.573.0018.2093		**Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação**	
732	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
12.005.23.695.0018.2201		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
1325	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
737	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
12.006.14.422.0028.2202		**Manutenção do PROCON**	
744	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
745	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.001.08.122.0019.2094		**Manutenção do Gabinete da Secretária de Assistência Social**	
756	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
13.001.08.123.0019.2097		**Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Assistência Social**	
760	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.001.08.244.0019.2095		**Manutenção da Divisão de Ação Comunitária**	
764	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
765	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.001.08.244.0019.2096		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
768	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
13.001.08.244.0019.2098		**Manutenção da Gestão do SUAS**	
772	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
774	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.001.08.244.0019.2099		**Manutenção da Estação de Ofício**	
783	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
785	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.002.08.244.0019.2101		**Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**	
808	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.002.08.244.0019.2102		**Serviços de Proteção Social Básica - PSB**	
816	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
13.002.08.244.0019.2142		**Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMC/PSEAC**	
838	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
14.001.18.122.0003.2116		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente**	
864	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
14.002.18.541.0020.2117		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
871	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
873	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
14.003.18.541.0020.2118		**Manutenção da Divisão de Educação Ambiental**	
882	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
14.004.18.541.0020.2119		**Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental**	
890	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
14.007.18.542.0020.2120		**Divisão de Bem Estar Animal**	
902	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
903	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.001.04.122.0003.2123		**Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
913	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
15.001.04.122.0004.2125		**Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos**	
920	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.001.04.122.0004.2126		**Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências**	
924	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.002.26.782.0021.2127		**Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas**	
931	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
933	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.003.15.452.0022.2128		**Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério**	
944	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
946	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.003.15.452.0022.2130		**Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos**	
956	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.003.15.452.0022.2131		**Manutenção da Divisão de Serviços Municipais**	
964	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
966	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.003.15.452.0022.2132		**Administração Distrital**	
973	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
975	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.003.15.452.0022.2133		**Coleta de Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço**	
983	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.004.15.451.0022.2134		**Manutenção da Divisão de Conservação de Obras**	
987	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
989	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
15.004.18.541.0020.2136		**Combate à Erosão Urbana**	
1002	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
17.001.14.422.0027.2186		**Manutenção do Gabinete da Secretária**	
1007	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1218	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
17.002.14.422.0027.2188		**Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM**	
1013	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1014	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
17.003.14.243.0027.6001		**Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
1024	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1026	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
17.003.14.243.0027.6002		**Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
1034	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1035	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
18.001.04.131.0005.2191		**Manutenção do Gabinete da Secretária de Comunicação Social**	
1043	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
18.002.04.131.0005.2192		**Manutenção da Assessoria de Produção de Conteúdo**	
1049	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1050	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
19.001.13.391.0015.2194		**Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura**	
1058	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
1059	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000
19.002.13.391.0015.2195		**Manutenção da Assessoria de Ação Cultural**	
1064	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000
19.002.13.391.0015.2197		**Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico**	
1076	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 07 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Nuno Pedro Correia David
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTRATADA

Nelson Emiliano Costa
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTRATADA

PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2023
Pregão 123/2023

OBJETO: Aquisição de brindes (bicicleta, mascote e fone de ouvido) para o PROERD e para o Programa Cidadania e Justiça, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04 , aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **BARBARA GASPARUCHO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA Paraná, 217, Centro, CEP **86925000**, na cidade de BORRAZÓPOLIS/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.873.175/0001-60**, telefone (41) 3589-2226, Email: bianca.b.lici@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra.** Barbara Gasparucho Garcia, portadora da Cédula de Identidade 136712527/SSP/PR e do CPF 104.984.299-54, residente e domiciliada em BORRAZÓPOLIS/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	**Data de assinatura**	**Execução até**	**Vigência até**	**Valor total**
709/2023	25/09/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 21.030,80

Aditivos					
N.º Aditivo	**Motivo**	**Execução até**	**Vigência até**	**valor**	**Valor total**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 21.238,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta e oito reais).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
2	62137	Leão mascote Proerd tamanho P com 22 cm de altura, com a respectiva camiseta, preta estampada com logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster, conforme modelo ilustrativo em anex	UN	8	R$ 25,90	R$ 207,20	Própria

Dotação orçamentária: 09.002.12.361.0010.2066. 339031 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 153/2023
Processo nº 446/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **FLÁVIO VIEIRA**, pessoa física, inscrita no **CPF nº 120.442.299-00**, **do 2º Tabelionato de Notas de Cianorte, para execução de serviços de registro de escrituras, emissão de certidões, lavratura de procuração, reconhecimento de firma, autenticações e demais serviços que se fizerem necessários;** em conformidade com a Lei Federal nº6.015 de 31 de Dezembro de 1973 e a Lei Estadual nº6.149 de 09 de Setembro de 1970, alterada pela Lei nº17.833 de 19 de Dezembro de 2013, devidamente legalizados **para prestação dos referidos serviços, abrangendo a execução de todos os serviços necessários à administração pública municipal e de competência dos tabelionatos de notas, obrigando-se o titular do Cartório referido a observar rigorosamente o regimento de custas disposta no Anexo I e II do Edital de Chamamento Público 003/2022,** no montante de **R$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), sendo o Prazo **de execução e vigência de até 31/12/2023,** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 151/2023***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 413/2023***, concernente a **Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis para as secretarias em geral.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **J Francelino da Silva e Cia Ltda** como vencedora dos **Itens, lote 1 itens 8, 11 e 19** no valor total de **R$ 550.942,74 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos); A. A. Ochi Me** como vencedora dos **lote 1 itens 18 e 27** no valor total de **R$ 659.813,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e treze reais); Caetano e Marchini Engenharia Ltda** como vencedora dos **lote 1 itens 2, 10, 12, 14, 17, 20, 25 e 29** no valor total de **R$ 2.298.962,00 (dois milhões e duzentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais) e Valdenir Fernandes de França Eireli** como vencedora dos **lote 1 itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 21, 23, 24 e 26** no valor total de **R$ 819.140,90 (oitocentos e dezenove mil e cento e quarenta reais e noventa centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2023
Pregão Nº 73/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura .

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **R. C. RAIMUNDO - DECORAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. ACRE, 92, ZONA 07, CEP 87208028, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.389.284/0001-52, telefone (44) 99915-0118, Email: robsonraimundo10@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Robson Cristiano Raimundo, portador da Cédula de Identidade 50005887/SSP/PR e do CPF 985.649.519-91, residente e domiciliado em CIANORTE/PR.**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
469/2023	13/06/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 70.470,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto suprimir o item 6 no valor de R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais), ficando o contrato com o valor total de R$ 65.630,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	58066	Festival de Violeiros – Decoração de Palco - Decoração de Palco – 2 Cochos de Madeira medindo cada 2,50 m x0,60 com vasinhos de flores do campo naturais (margaridas ou calandivas coloridas) 150 vasos, 01 Aparador de 2,50m x 0,60, 02 Jogos de Bistrô de madeira Rustica, 02 Tapetes Rústicos medindo 3,00m x 3,00m. Decorações diversas com objetos do campo, como, feno, roda de carroça, Bancos de Madeiras para composição do Cenário.	SVÇ	1	R$ 4.840,00	R$ 4.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Robson Cristiano Raimundo
R. C. RAIMUNDO - DECORAÇÃO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 138/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 30/11/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, **Tomada de preços**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICPAL 25 DE JULHO

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 47.612,20 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte Centavos).**

O Critério de julgamento será o menor Menor Preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 13/11/2023.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO Nº 137/2022
LICITAÇÃO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 137/2022,** por igual período, até dia **07/11/2024**, a contar do dia **07/11/2023**. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em **R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)**, conforme cláusula sexta do contrato original e artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87-235.000
Fone: 44 3674-1108 – 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 672 de 2022, de 19 de outubro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.273,77 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**47.000,00**
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2124	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - (COVID-19)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2072	Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCENOP)	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.950,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.950,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	
10.304.0010.2073	Manter a Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2580	01497-Vigilância em Saúde	800,00
	SUBTOTAL	**38.900,00**
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3541	00802-CONVÊNIO SEED 202100431 - KIT MULTIMÍDIA/VÍDEOCONFERÊNCIA - F 802	4.858,95
09.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.364.0011.2103	Programa Transporte Universitário	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.367.0011.2123	Apoio a entidade de Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.306.0011.2036	Manter a Merenda Escolar - Creche e Pré-escola	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3600	00131-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.692,91
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
09.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2045	Manter Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
	SUBTOTAL	**81.451,86**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	00966-Emendas Individuais Impositivas - 202340890012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
08.244.0008.2022	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.930,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.391,91
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0008.2085	Cofinanciar Entidades Assistenciais voltada as atividades de proteção à Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**27.921,91**
	TOTAL	**195.273,77**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00
00131	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.292,91
00802	CONVÊNIO SEED 202100431 - KIT MULTIMÍDIA VÍDEO CONFERÊNCIA - F 802	1.926,22
01497	Vigilância em Saúde	800,00
	TOTAL	**21.019,13**

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.400,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO ESTADUAL	2.932,73
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000,00
	TOTAL	**39.332,73**

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.002	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0004.0009	Amortizar a Dívida Confessada e Contratada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
	SUBTOTAL	**47.000,00**
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.0020.2059	Ação de Reformas Habitacional para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.930,00
	SUBTOTAL	**8.930,00**
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.100,00
	SUBTOTAL	**13.100,00**
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.891,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	**35.891,91**
12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0017.1063	Adquirir Máquinas e Equipamentos Industriais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**134.921,91**

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte: 131	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
					1.400,00		1.400,00
Alterações Ad.							1.400,00
Cronog. Desembolso					1.400,00		

Fonte: 494	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
					25.000,00		25.000,00
Alterações Ad. Cronog. Desembolso							
					25.000,00		25.000,00

Fonte: 802	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
					2.932,73		2.932,73
Alterações Ad. Cronog. Desembolso							
					2.932,73		2.932,73

Fonte: 966	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
					10.000,00		10.000,00
Alterações Ad. Cronog. Desembolso							
					10.000,00		10.000,00

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte: 104	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso							
					16.000,00		16.000,00

Fonte: 131	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad.							2.292,91
Cronog. Desembolso					2.292,91		

Fonte: 802	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso							
					1.926,22		1.926,22

Fonte: 1497	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso							
					800,00		800,00

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 226/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2016, ao Senhor servidor **HELIO ALONSO CANO**, matricula nº 220, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a ser usufruída no período de 13 de novembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis